

EDITAL RIEES/FAPES Nº 06/2019

Seleção de Professores de Português como Língua Adicional (PLA) para a Rede de Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2019

1. FINALIDADE

Conceder bolsas de extensão para execução de atividades linguístico-culturais inerentes às demandas apresentadas pelos setores de relações internacionais das instituições de ensino membros da RIEES.

A concessão da bolsa de extensão prevê as seguintes repercussões futuras:

- Auxiliar no desenvolvimento de atividades linguístico-culturais em PLA empreendidas pelos setores de relações internacionais das instituições participantes da RIEES;
- Contribuir para o desenvolvimento geral da RIEES;
- Contribuir para a capacitação e o desenvolvimento técnico e profissional dos bolsistas.

Os membros da RIEES que participam desse projeto são a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), a Faculdade de Direito de Vitória (FDV), o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), a Faculdade do Centro Leste (UCL) e a Universidade Vila Velha (UVV).

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

- 2.1. Todas as resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br). Os formulários estão disponíveis na área do edital no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br).
- 2.2. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições da resolução nº 215/2018 (Recursos Administrativos), nº 103/2013 (Bolsa de Extensão) e nº 179/2017 (Manual de Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas), e suas alterações, disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 20.000,00 (cinquenta e seis mil reais), oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Modalidade de bolsa e atribuição	Valor mensal	Meses	Total
Professor PLA (EXT-C)	R\$2.000,00	3	R\$6.000,00
Total			R\$ 6.000,00

*O período de duração das bolsas pode ser prorrogado ou reduzido, a depender da duração do projeto.

4. ATRIBUIÇÕES

O(a) bolsista atuará na Coordenação de Idiomas da Secretaria de Relações Internacionais da UFES, sob a tutoria do professor cadastrado neste projeto junto à FAPES e deverá cumprir as atribuições gerais e específicas de acordo com o local da oferta.

A qualificação linguística voltada para processos de internacionalização será oferecida a docentes,

pesquisadores e discentes estrangeiros em mobilidade nas instituições integrantes da RIEES. Paratanto, haverá seleção de 1 (um) professor de português como língua adicional (PLA) que atuará na UFES.

As atribuições são:

- a) Cumprir a carga horária prevista pela RIEES: 20 (vinte) horas semanais;
- b) Desenvolver materiais didáticos ou atividades nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;
- c) Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- d) Apoiar as atividades da RIEES, o setor de Relações Internacionais e a equipe de português da UFES, respondendo ao professor tutor cadastrado neste projeto junto à Fapes;
- e) Ministrar cursos de português presenciais e a distância para ações específicas de internacionalização;
- f) Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada;
- g) Gerenciar processos pedagógicos e administrativos incluindo planejamento, elaboração e realização de aulas e das atividades acadêmicas, elaboração do Plano de Trabalho e das avaliações, bem como controle de frequência e notas.

5. REQUISITOS

São requisitos:

- a) Estar autorizado a trabalhar no Brasil;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço, em conformidade com as atividades previstas pelos setores de Relações Internacionais e pela RIEES;
- c) Ter conhecimento das abordagens pedagógicas para ministrar aulas em língua adicional;
- d) Possuir familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- g) Não acumular bolsa com qualquer outra agência/modalidade de fomento;
- h) Ser aluno de graduação em Letras ou Linguística regularmente matriculado, OU aluno de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Letras ou Linguística, regularmente matriculado OU profissional com formação em Letras ou Linguística;
- i) Demonstrar competência em desenvolvimento de conteúdos, materiais e avaliação.

6. INSCRIÇÕES

Período de inscrições no edital: do dia **08/07/19 até às 23h59 do dia 09/07/19**.

6.1. Procedimento:

- a) Enviar os documentos obrigatórios listados em **7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** para o correio eletrônico: riees.internacional@gmail.com
- b) Aguardar a mensagem de confirmação de recebimento da inscrição.

6.2. A RIEES não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

6.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- Documento de Identidade *1
- CPF *2
- Comprovante de residência *3

- Comprovante de formação específica requerida*4
- Currículo Lattes atualizado
- Carta de Motivação

*1 Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação

*2 Caso o CPF já esteja inserido na Carteira de Identidade, não é necessário anexar os dois documentos;

*3 O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar em nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

*4 Diplomas de formação específica para os candidatos: Para os alunos de pós-graduação, a apresentação do comprovante de matrícula deve ser apresentada, além do diploma de graduação. Em caso de alunos de graduação, a apresentação do diploma do ensino médio e do comprovante de matrícula são obrigatórios.

8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de três etapas obrigatórias:

8.1. A primeira etapa será a **análise documental**, de caráter eliminatório, com base nos documentos fornecidos no momento da inscrição. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará a eliminação do candidato;

8.2. A segunda etapa será a **classificação**, considerando os critérios abaixo:

8.2.1. Diploma de formação (DF):

- a) Doutorado: 15 pontos;
- b) Mestrado: 10 pontos;
- c) Especialização: 7 pontos;
- d) Graduação: 5 pontos.

8.2.2. Currículo Lattes (CL):

Experiência docência PLA: máximo de 6 pontos, sendo 1 ponto por semestre.

A nota de classificação da segunda etapa será $NC = DF + CL$, com até 2 (duas) casas decimais.

8.3. A terceira etapa será a **avaliação didática**, de caráter classificatório.

8.3.1. Serão convocados para a avaliação didática até 3 (três) candidatos, classificados em ordem decrescente na segunda etapa. Em caso de empate entre o 3º e outros candidatos, serão convocados para a entrevista apenas os 02 (dois) primeiros.

8.3.2. A avaliação didática consistirá na apresentação de uma micro aula, com duração mínima entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, em língua portuguesa a partir de temas listados no Anexo.

8.3.3. Todos os candidatos devem comparecer ao sorteio, sob pena de serem eliminados da seleção. As avaliações didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

8.3.4. A ordem de chamada para a realização das avaliações didáticas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos na segunda etapa.

8.3.5. Os demais candidatos não estão autorizados a assistir a avaliação didática do candidato que estiver sendo avaliado.

8.3.6. A avaliação será feita por meio de banca examinadora coordenada pela RIEES. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

8.3.7. A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de



aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato e adequação ao nível de proficiência exigido.

- 8.3.8. A nota da avaliação didática de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores (AD).
- 8.3.9. O candidato cuja média aritmética da Avaliação Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.
- 8.4. A nota final (NF) será $NF = NC + AD$, com até 2 (duas) casas decimais.
- 8.5. A distribuição das bolsas respeitará a ordem decrescente da Nota Final (NF) do(a)s candidato(a)s.
- 8.6. Havendo candidato(a)s com a mesma Nota Final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na avaliação didática.
- 8.7. Os professores selecionados serão convocados à medida que surgirem as vagas.
- 8.8. O número de vagas para cadastro de reserva oferecidas através do presente edital é igual a 2 (duas) vagas para PLA.
- 8.9. Em caso de falta de candidato para alguma vaga e existência de suplentes aprovados com perfil que atenda aos requisitos da vaga, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (www.internacional.ufes.br) e dos integrantes da RIEES, conforme cronograma deste edital.
- 9.2 Os proponentes serão comunicados, por e-mail em até 24h (vinte e quatro horas) após a data de publicação do resultado da seleção.

10. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Preenchimento do Plano de Atividades (assinado pelo candidato, pelo orientador e pelo coordenador do projeto) no SigFapes dentro do cronograma estabelecido nesse edital anexando documentos obrigatórios abaixo, além daqueles listados no item 7:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
 - c) Certidão de Débito com Tributos Municipais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada;
 - f) Termo de Outorga, fornecido pela Fapes, assinado;
 - g) Formulário FAPES 3D;
 - h) Extrato do INSS(CNIS);
 - i) Cópia do cartão ou extrato do último mês da conta Banestes.
- 10.1. O prazo limite para entrega da documentação para contratação do bolsista será definido no ato da homologação da seleção. O não cumprimento do prazo acarretará na chamada de suplentes.
 - 10.2. A convocação do suplente obedecerá a ordem decrescente de classificação, respeitado o número de bolsas disponibilizadas no presente edital.

11. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da sua Comissão de Seleção, composta pela equipe designada pela RIEES. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: riees.internacional@gmail.com. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

12. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da divulgação do resultado final no site www.internacional.ufes.br
- 12.2. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico riees.internacional@gmail.com, sendo requeridos por meio do formulário contido na resolução nº 215/2018 (Recurso Administrativo).

12.3. As decisões em relação aos recursos serão divulgadas no site www.internacional.ufes.br, até 24 de abril de 2019.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data
Lançamento do edital	Site: www.internacional.ufes.br	08/07/19
Período de inscrições	email: riees.internacional@gmail.com	08 a 09/07/19
Divulgação dos resultados da primeira e da segunda etapa	Site: www.internacional.ufes.br	10/07/19 (até 11h)
Sorteio do ponto para a prova didática	Sala 10 do Núcleo de Línguas da UFES às 14h	10/07/19
Realização da prova didática	Sala 10 do Núcleo de Línguas da UFES a partir das 14h	11/07/19
Divulgação do resultado terceira etapa	Site: www.internacional.ufes.br	11/07/19
Recebimento de Recursos	e-mail: riees.internacional@gmail.com	12/07/19
Divulgação do resultado final	Site: www.internacional.ufes.br	16/07/19
Entrega de documentação para contratação – SigFapes	Site SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br)	16 a 19/07/19
Início das atividades do(a) Professor(a) PLA	UFES	Ago/2019

14. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros relativos ao pagamento da bolsa serão depositados em conta corrente do BANESTES informada pelo bolsista.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. A avaliação das execuções dos planos de trabalho dos professores se dará pelo membro da RIEES, responsável por essa ação, em relatórios mensais e apresentações, quando solicitado pelos membros da RIEES.
- 15.2. O relatório final deverá ser realizado via SIGFAPES em até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- 15.3. A não apresentação dos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará na suspensão dos pagamentos das mensalidades da bolsa.
- 15.4. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 16.1. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- 16.2. Manter atendimento aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital;
- 16.3. Elaborar os relatórios conforme o cronograma definido no item 15;
- 16.4. Citar o apoio da FAPES e à RIEES em todas as formas de divulgação dos resultados do trabalho;
- 16.5. Manter dedicação integral às atividades do plano de trabalho da bolsa;
- 16.6. Não contrair vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada durante a vigência da bolsa;
- 16.7. Não ser beneficiário de qualquer modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa;
- 16.8. Atender demandas da RIEES para participação em reuniões de qualquer natureza sobre o projeto em questão;
- 16.9. Prestar quaisquer informações à FAPES e à RIEES sempre que solicitadas.

17. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 17.1. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações dos beneficiários e seguirá cronograma de atuação dos bolsistas.
- 17.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 4 poderá acarretar suspensão ou cancelamento de bolsa.

18. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 18.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar pedido de substituição de bolsista, observando os critérios e requisitos do bolsista do presente edital.
- 18.2. Somente será autorizada a substituição do bolsista por período igual ou superior a 03 (três) meses de bolsa.
- 18.3. O bolsista somente poderá ser substituído após a entrega do relatório final do bolsista anterior, e deverá obedecer a todos os requisitos previstos no presente edital.


19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Serão excluídos automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão de candidatura, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

- 19.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 19.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela RIEES.
- 19.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- 19.6. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final na página www.internacional.ufes.br, podendo, a critério da coordenação, ser prorrogado por igual período.

Vitória, 08 de Julho de 2019.

Profa. Dra Patrícia Alcântara Cardoso
Presidente da RIEES


Prof. Gustavo Carreiro Pinasco
Vice Presidente da RIEES
Coord. do Edital RIEES06/2019

ANEXO I

EDITAL RIEES/FAPES No 06/2019

Seleção de Professor de Português como Língua Adicional (PLA) para a Rede de
Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AULA DIDÁTICA

Professor Pedagógico PLA

1. Os sons do português; 2. Produção oral e escrita em português língua adicional; 3. Leitura de textos acadêmicos em português língua adicional; 4. Leitura e produção de textos em português língua adicional; 5. Educação bilíngue e abordagens de ensino português língua adicional; 6. Interculturalidade, ensino e aquisição de português língua adicional; 7. TICs, ensino e aquisição de português língua adicional; 8. Internacionalização e ensino português língua adicional.